



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 660/2013*
De 02 de Agosto de 2013

Declara de Utilidade Pública entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade a Associação Kadência Karioka, Oficina de Ritmo e Percussão, entidade de direito privado, sem fim lucrativo, com atividades de cunho cultural, social e educacional, com endereço a Rua Rosa Rigo Bonadiman, 474, Bonadiman, nesta Cidade de Teixeira de Freitas – Bahia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 07 de agosto de 2013.


João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 07/08/13
8
Sociedade da Souza Catral Medeiros
Agente Administrativo
Mat. 6606

Reeditada em 07/08/2013 para correção no nº da Lei, onde dizia 630/2013 lê-se 660/2013